



LEI Nº 2.017 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para o Município assinar Memorando de Entendimento (MOU) com a empresa Airbnb Ireland UC.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a assinar Memorando de Entendimento com a empresa Airbnb Ireland UC, objetivando estabelecer uma base de cooperação mútua entre as partes.

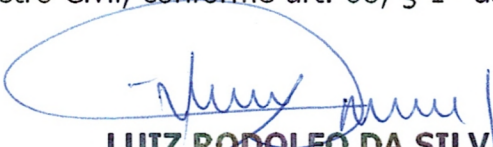
Art. 2º - O acordo de cooperação disposto nesta lei não gerará encargos financeiros para ambas as partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 10 de Dezembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos